
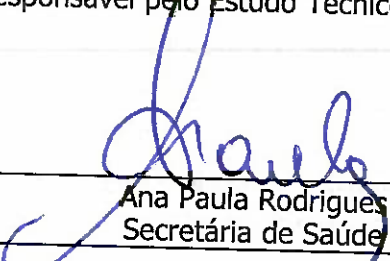




ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: SUPLENTO ALIMENTAR GLUCERNA
1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
EMENDA IMPOSTIVA N. 42/2024 - DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A COMPRA DE INSUMOS PARA A POPULAÇÃO DIABÉTICA DO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
SIM
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Deverão ser contratados fornecedores devidamente autorizados para comercialização do item, obedecendo rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência.
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
1018 latas de 850G Suplemento Alimentar Glucerna Pó sabor baunilha A quantidade indicada representa valor para a Emenda Impositiva N. 42/2024.
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
No que tange aos descritivos dos itens, busca-se estar em conformidade com as especificações indicadas.
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
O valor estimado da contratação é de cerca de R\$ 199.008,82, com valores unitários conforme tabela anexa
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
Aquisição conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo, vigência pelo período de 30 dias a partir da entrega do item.
8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.



Não se aplica
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.
Cumprimento Emenda Impositiva N. 42/2024.
10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.
Atendimento aos requisitos especificados no Termo de Referência constantes no edital.
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.
Não se aplica.
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.
Não se aplica.
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.
Diante do exposto, verifica-se que a contratação que consta neste estudo, nas condições e quantidades descritas, é importante para cumprir a Emenda Impositiva N. 42/2024 e destinar recursos financeiros para a compra de insumos para a população diabética.
Jahu/SP, 06 de março de 2024.
 _____ Rosimeire Ruiz Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
 _____ Ana Paula Rodrigues Secretária de Saúde

